PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.594, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O DIA DA PROMOÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Santarém, Estado do Pará, o dia 08 de setembro, como o Dia da Promoção da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2° O Dia da Promoção da Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos tem como objetivo difundir e ampliar a importância e necessidade do melhoramento dos investimentos e a participação de forma solidária em ações pela Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2019.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).